



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (SOM, PALCO, BANHEIROS QUIMICOS, DENTRE OUTROS), PARA ATENDER AO EVENTO "TEMPORADA 2022 DA PRAIA POR DO SOL" NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO – TO.

JULHO 2022.



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

14 DE JULHO DE 2022.

"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (SOM, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, DENTRE OUTROS), PARA ATENDER AO EVENTO "TEMPORADA 2022 DA PRAIA POR DO SOL" NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO".

O Prefeito do Município de São Valério do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando a prestação de serviços de locação de estruturas temporárias para atender a temporada de praia do município, visando suprir a carência de equipamentos como tendas, som, palcos, iluminação e periféricos destinados a atender a demanda da administração, para melhorar propiciar momentos de descontração e diversão, com programações diversas, entre elas, Show artístico musical, visando o entretenimento aos munícipes.

Considerando que Prefeitura Municipal de São Valério/TO, através da Secretaria Municipal de Cultura, promove anualmente as programações dos eventos municipais (Feiras, praias, Aniversário do Município e outras datas comemorativas), eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através da Secretaria Municipal de Cultura, com recursos próprios.

Considerando que os eventos já programados e tradição do município busca incentivar o turismo, uma vez que o evento é tradicional no município, beneficiando ao comércio local, como hotelaria, lanchonetes, restaurante e outros seguimentos, gerando renda para o município.

Considerando que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: "Procedida a dispensa online, foram identificadas a proposta mais vantajosa ao município: EQUIPE SOM CARLOS, inscrita no CNPJ nº 19.856.457/0001-20, com endereço à AV. SERRA DOURADA CENTO CONCEIÇÃO – TO, conforme, no seguinte valor: VALOR GLOBAL R\$:52.802,05(CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS E CICO CENTAVOS



Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao Agente de Contratação para a prática dos demais atos pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa: EQUIPE SOM CARLOS, inscrita no CNPJ nº 19.856.457/0001-20, com endereço à AV. SERRA DOURADA CENTO CONCEIÇÃO – TO, c., para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (SOM, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, DENTRE OUTROS), PARA ATENDER AO EVENTO "TEMPORADA 2022 DA PRAIA POR DO SOL" NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO, no VALOR GLOBAL de R\$ R\$:52.802,05(CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS E CICO CENTAVOS** com fulcro no Art.

75, II da Lei n. 14.133/2021 e atualizada pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 c/c Decreto n. 028/2.021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério/ TO, 14 de julho de 2022


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL